



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Rio de Janeiro-RJ.  
Em 06 de janeiro de 2023.

Com relação à matéria veiculada no “Jornal da Record”, em 04/01/2023, intitulada “Perigo nas Férias”, a qual relata sobre a imprudência quanto à navegação com moto aquática, a Marinha do Brasil (MB), por meio do Comando do 1º Distrito Naval, informa que a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), como Agente da Autoridade Marítima, fiscaliza e ordena, diariamente, o tráfego aquaviário nas águas interiores e no litoral do Rio de Janeiro e Niterói, a fim de garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental provocada por embarcações, conforme previsto na Lei nº 9.537/97 (Lesta) e no seu regulamento, Decreto nº 2.596/1998 (RLesta), que estabelecem as atribuições e competências da Autoridade Marítima.

A fiscalização das embarcações ocorre por meio de inspeções navais diárias nas áreas da sua jurisdição, incluindo-se a região que abrange o canal de Marapendi, na Barra da Tijuca (RJ). Ressalta-se que, no ano de 2022, foram realizadas 4195 abordagens na área mencionada, e, em 2023, 104 abordagens, nos quatro primeiros dias do ano.

Ademais, em 15 de dezembro de 2022 foi iniciada a Operação Verão 2022-2023, com término previsto para 28 de fevereiro de 2023, com o intuito de intensificar as atividades de fiscalização e conscientização de condutores em toda a área de jurisdição da CPRJ. As diversas equipes atuam não só na água, mas também em marinas, colônias de pesca e clubes, sempre visando a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica.

---

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

[www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)



Para utilizar uma moto aquática, o condutor maior de 18 anos precisa ter a carteira de habilitação de motonauta e respeitar o estabelecido pelas Normas da Autoridade Marítima (Normam-03/DPC), como, por exemplo, o uso obrigatório do colete salva-vidas.

Durante as atividades de fiscalização, as equipes de inspetores navais abordam as embarcações, verificando sua documentação, a habilitação dos condutores, a existência e o estado de conservação do material de salvatagem, e o comportamento da embarcação quanto às regras de navegação.

A CPRJ ressalta que o respeito aos banhistas é primordial e que, portanto, os condutores das embarcações devem estar sempre atentos às regras de aproximação de embarcações nas praias e águas interiores. No caso das águas interiores, a aproximação das margens deve ser feita em velocidade baixa de aproximadamente 5 km/h, sendo que tal aproximação deverá ser feita, obrigatoriamente, em local livre de pessoas.

A ação de inspeção naval objetiva orientar, instruir e fiscalizar o tráfego aquaviário, contribuindo para a elevação da mentalidade de segurança no mar. A autuação e consequente aplicação de penalidades é adotada quando se observa que a embarcação apresenta irregularidades em algum dos aspectos acima mencionados. Qualquer irregularidade na condução de embarcações é passível de multa, apreensão, sendo o responsável autuado administrativamente pelo Agente da Autoridade Marítima, e a habilitação podendo ser suspensa, temporariamente ou em definitivo, conforme a gravidade da infração.

**Contato:**

Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: [assessoriaimprensa1dn@gmail.com](mailto:assessoriaimprensa1dn@gmail.com)

